



## **RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 06/2015**

**Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 205/2015.**

A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nomeada pela Portaria/FURB nº 246, de 30 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 64/2014 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 205/2015, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga IMPROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição de **ADRIELLI TENFEN**, no Processo Seletivo Público e Simplificado, conforme publicado em 12 de novembro de 2015.

Mantém-se, desta maneira, indeferido o pedido de Inscrição da Candidata no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 205/2015, pelo não atendimento ao disposto no item 2.2.1.

Blumenau, 16 de novembro de 2015.

**Anna Rossário Freitag Kopper**  
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas